



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53 e pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **LARISSA SILVA FONTEQUE**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.007.611-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 052.604.179-09, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS HENRIQUE PIROLA 04093071900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elias Xavier de Barros, nº 115, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 14.766.597/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Sr. **MARCOS HENRIQUE PIROLA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.572.054-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 040.930.719-00, residente e domiciliado na Rua Elias Xavier de Barros, nº 115, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2016 (PMRC) proveniente da Dispensa de Licitação por Limite nº 61/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	APR	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER.	HORA	30	35,00	1.050,00
TOTAL GERAL					1.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, para o fornecimento do item descrito na Cláusula, incluindo todas as despesas provenientes da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para execução dos serviços mantém o mesmo definido na Cláusula Quarta do contrato inicial.

DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo provem de uma solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. Larissa Silva Fonteque, a qual argumenta que visando dar ampla divulgação ao Edital nº 29 de Convocação de Audiência Pública Resolução do TSE nº 23.422/2014 (Extinção da Zona Eleitoral de Ribeirão Claro/PR), e tendo em vista que divulgações feitas através de carro de som abrangem grande parte da população municipal, e o assunto a ser divulgado é de extrema importância para os munícipes, optou-se em utilizar a referida ferramenta a fim de proporcionar amplo conhecimento acerca da realização da audiência pública. Ocorre que, considerando que tal divulgação não estava prevista quando da contratação dos serviços, o saldo disponível é insuficiente, dessa forma, optou-se em aditar o item em 30 (trinta) horas, de acordo com a possibilidade de aditamento em 25% (vinte e cinco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



por cento) da quantidade contratada inicialmente, conforme disposto no Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I, alínea b, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 61/2016 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Julho de 2017.

**Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal – Contratante**

**Larissa Silva Fontequé
Secr. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer –
Contratante e Gestora do Contrato**

**Marcos Henrique Pirola
Marcos Henrique Pirola 04093071900 – Contratada**

Testemunhas:

